

Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc
Decreto nº 9.929, de 22 de Julho de 2019

Data:	Hora:	Local:
18/08/2023	9h	Brasília - Edifício Parque Cidade Corporate - Setor Comercial Sul, Quadra 09 - Torre A - 9º andar - Sala de Reunião.

Pauta aprovada para a Reunião:

1. Apresentação Instituto Nacional do Seguro Social – Sra. Tatiana Barbosa da Silva (Titular)
2. Outros assuntos
3. Informes

Presentes na Reunião:

Membros do CGSirc:

- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Senhora Tula Vieira Brasileiro (Titular) e Sr. Alex Vargem (Suplente).
- Ministério da Previdência Social – Silvio Mattar (Suplente)
- Ministério da Saúde – Aristeu de Oliveira Junior (Titular)
- Ministério da Justiça e Segurança Pública - Sra. Luciana Caetano Silva Fernandes – (Titular) e Sra. Julia Mitiko Sakamoto.
- Ministério da Defesa – Sr. Henrique de Almeida Cardoso (Titular)
- Instituto Nacional do Seguro Social – Sra. Tatiana Barbosa da Silva (Titular)
- Ministério das Relações Exteriores – Sr. Bráulio Augusto Breidenbach Pupim (Suplente)
- Ministério do Planejamento e Orçamento – Daniel Grimaldi (Titular)

Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc

Decreto nº 9.929, de 22 de Julho de 2019

Demais convidados e ouvintes:

- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – sra. Leticia Chahaira, sr. José Douglas dos Santos Silva, sra. Mara Cristina Salles Corrêa.
- Beatriz Merguiso Garrido, Eduardo Margalhães, Ana Maria Candido, Simone Cabanelas, Marli Souza Rocha e Liomar Leite.

Memória

Ponto 1. Abertura dos trabalhos e considerações iniciais.

A Coordenadora do CGSirc, sra Tula Vieira Brasileiro fez a abertura da Reunião Extraordinária, dando as boas-vindas a todas e todos. Os membros integrantes estiveram majoritariamente presentes, além dos participantes remotos. Todos fizeram uma breve apresentação que se iniciou com uma fala de boas-vindas e apresentação da estrutura pelo Diretor de Promoção dos Direitos Humanos, Sr. Alex André Vargem.

Ponto 2. Apresentação “A experiência e os desafios relacionados ao Sirc – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil”.

A Sra. Tatiana Barbosa da Silva, representante do Instituto Nacional do Seguro Social, iniciou a apresentação: “A experiência e os desafios relacionados ao Sirc – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil” para os membros presentes na sala e os que acompanhavam de forma virtual.

O primeiro ponto abordado foi a respeito da Lei 11.977/2009, especificamente os artigos 39 a 41 e posteriormente, debateu-se o decreto 9.929/2019. A sra. Tatiana Barbosa da Silva apresentou que em 2010 o Sirc veio como um piloto e somente em 2014, por meio do decreto específico, estabeleceu-se o Comitê Gestor e o próprio SIRC. Assim, ocorreu uma resolução elaborada pelo comitê gestor que de fato foi implementada na esfera nacional em dezembro de 2015.

Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc

Decreto nº 9.929, de 22 de Julho de 2019

A senhora Tatiana Barbosa da Silva informou que no momento existe uma minuta de decreto e uma minuta de resolução de compartilhamento que foram apresentados em reunião ordinária anterior. Esclareceu que permanece a resolução CGSirc nº 4, de 28/05/2019. A partir desse momento, o INSS autoriza órgãos e entidades públicas da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – com 169 autorizações emitidas e 58 contratos assinados com a Dataprev, e que não existe compartilhamento com órgãos privados.

Seguindo a sua explanação, a servidora esclareceu aos membros do comitê que as formas de compartilhamento são por **API** ou **abatimento** e para os órgãos terem acesso é necessário cumprir alguns requisitos de segurança fornecidos pela Resolução CGSirc de 2019.

A representante do INSS informou que no ano passado (2022) o TCU recebeu uma denúncia anônima. Existia o entendimento por parte do Tribunal de que o Sirc deveria ser uma plataforma de consulta na internet para todos os cidadãos. O comitê gestor, diante da demanda, respondeu sob a argumentação de que o SIRC é um sistema que opera com dados pessoais, sensíveis e que geram outras consequências, caso sejam permitidos acessos sem restrições e regulamentação. Conforme expôs a servidora, o TCU compreendeu. No entanto, veio outra demanda nesse momento, a respeito de compartilhamento de dados que exigiu do Comitê gestor novas adequações. Também informou que os órgãos autorizados recebem os seguintes dados: Nome, data de nascimento, nome de filiação, naturalidade e documentos, caso tenha no Sirc e que as averbações, anotações e retificações não fazem parte dessa categorização, porque não estão previstas no decreto. Averbações são as questões de divórcio, separação, averbação de um CPF, averbação de um nome, mudança de nome, mudança de sexo. Já anotação é quando se casa e vai na certidão de nascimento a informação de que se casou. E por fim, as retificações são quando, por exemplo, o nome era com i e foi preenchido com y, então isso deve ser retificado no cartório. Hoje os membros do comitê gestor não recebem por **API ou abatimento**. Optou-se por conceder uma base completa para os órgãos membros do comitê gestor.

A senhora Tatiana Barbosa da Silva apresentou a evolução do Sirc com uma estimativa do INSS referente à redução do prazo de envio. A média de dias para envio das informações ao Sirc passou de 47 dias em 2018, para uma média de 02 dias, em 2023. Também informou que as Serventias dos Estados do RJ, RS e

Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc
Decreto nº 9.929, de 22 de Julho de 2019

SC, operam com uma média de menos de 01 dia. Nessa etapa da apresentação comunicou que hoje existem 7.526 Serventias ativas no Sirc, e que ocorre toda uma melhora nas políticas públicas do INSS e outras políticas públicas ainda a serem mensuradas.

A respeito da experiência e utilização do Sistema, a servidora apontou para a padronização das matrículas implantadas, rede de suporte, atendimento descentralizado e ferramentas que possibilitam aprimoramento dos dados registrados. A respeito dos desafios e impasses, a senhora Tatiana Barbosa da Silva descreveu que ao longo dos anos, o Sirc vem evoluindo ao mesmo tempo em que é possível observar uma involução em um aspecto pontual. Algo decorrente de fatores externos que não são os cartórios em si ou mesmo o Comitê gestor e nem o INSS. A servidora argumentou que todos contribuem para uma boa fluência do Sirc, mas a questão hoje é que a maioria dos cartórios, depois da decisão do CNJ, não encaminha averbação de notas, algo fundamentado em uma interpretação do provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 134/2022.

Nesse momento, o senhor Silvio Mattar discorreu que o CNJ estava formalmente no Comitê ao longo do processo, entretanto não aparecia nas reuniões e quando comparecia, era por intermédio de um representante. Segundo o servidor, o representante do CNJ não era o titular, nem o suplente e não tinha condição de votar, ou seja, de inferir de forma participativa no comitê. Nesse momento, a senhora Tatiana Barbosa da Silva informou que o CNJ ainda é convidado e a senhora Tula Vieira Brasileiro destacou que a ideia é manter o CNJ ainda como convidado. A senhora Tatiana Barbosa da Silva apontou a respeito de uma decisão da ACP: “de fato, a própria pretensão da autora é de que o CNJ atue em lacuna deixada pela Lei federal 13.079, de 2018 (LGPD), mas que sempre foi preenchida por outras normas que estabeleciam a obrigatoriedade de repasse das informações para o poder público”.

A senhora Tatiana Barbosa da Silva seguiu na sua explanação e apresentou números de averbações, anotações e ratificações e informou a respeito dos desafios governamentais como a interoperabilidade com o IBGE, interoperabilidade com o Ministério da Saúde e a alocação dos dados pela RFB.

A servidora também mencionou que o cartório tem um fluxo de envio que transita os dados para suas respectivas associações, uma espécie de triangulação até chegar no Sirc. Dessa forma, é necessário

Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc
Decreto nº 9.929, de 22 de Julho de 2019

aprofundar o debate dentro do comitê para encontrar a melhor medida diante dessa questão. Nesse momento, o senhor Silvio Mattar destacou que se fosse dono de cartório nunca iria enviar para terceiros essas informações, mas reconheceu que existe uma dimensão política nesse processo. A senhora Luciana Caetano Silva Fernandes sugeriu um ranking, uma espécie de concorrência entre cartórios para o envio de dados. A senhora Tatiana Barbosa da Silva entendeu como plausível a sugestão, entretanto, informou que é difícil concretamente, em decorrência de que há diferenças entre cartórios. Existem cartórios com o registro de um óbito e outros que tem o registro de três mil óbitos. A senhora Tatiana Barbosa da Silva informou que é plausível colocar de fato no portal do Sirc essas informações, desde que apreciadas pelo Comitê. As ações do INSS são para recuperação de informações, orientações de regras sistêmicas, orientações sobre evolução, orientação quanto ao acesso e qualificação dos dados. A senhora Tatiana Barbosa da Silva informou que existem também visitas presenciais e remotas aos cartórios. As visitas aos cartórios ocorrem em locais que tem mais pendências, com serviço desde orientação quanto ao acesso e até o uso de senha, ou seja, uma série de demandas na qual o INSS estabelece algum tipo de suporte técnico.

Por fim, a senhora Tatiana Barbosa da Silva conclui a sua apresentação.

Ponto 3. Dúvidas dos membros do comitê

A senhora Tula Vieira Brasileiro permitiu, nesse momento, que os membros do Comitê apresentassem suas dúvidas. A senhora Mara Cristina Salles Corrêa, de forma virtual, levantou uma questão que será debatida e solucionada posteriormente com a senhora Tatiana Barbosa da Silva. O senhor Liomar Leite, de forma virtual, apresentou uma questão a respeito do compartilhamento de dados do Sirc.

A senhora Tatiana Barbosa da Silva respondeu que é necessário avançar no ofício a respeito de uma solicitação do Banco do Brasil, pois a Caixa Econômica também é uma empresa pública com atuação em regime de concorrência. A preocupação exposta pela senhora Tatiana Barbosa da Silva consistiu em como a Caixa Econômica utiliza os dados, cujo processo pode ferir o regime de concorrência. A questão é quem vai fiscalizar e a necessidade de discussão dentro do Comitê Gestor. Dessa maneira, a senhora Tatiana Barbosa da Silva informa que o INSS e a DATAPREV não têm essa capacidade de fiscalização. Então a

Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc
Decreto nº 9.929, de 22 de Julho de 2019

questão é fazer uma discussão no Comitê para saber o que fazer diante dessas empresas públicas de regime concorrencial que solicitam acesso aos dados do Sirc.

Ponto 3. Considerações finais.

A Senhora Tula Vieira Brasileiro perguntou aos membros a respeito da existência de mais dúvidas entre os presenciais e os demais que acompanham virtualmente. Sem mais questões, a Senhora Tula Vieira Brasileiro passou alguns informes. A próxima reunião CGSirc ocorrerá em 13 de setembro na DATAPREV, o compartilhamento de um documento entre os membros do comitê a respeito da participação do IPEA. Nesse momento ficou esclarecido que o instituto vai participar da próxima reunião. A Coordenadora Tula Vieira Brasileiro agradeceu a colaboração da Sra. Tatiana Barbosa da Silva e nesse momento passou o último informe. O Lançamento da Coletânea de Estudos sobre Registro Civil de Nascimento, no dia 20 de setembro de 2023, no edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, auditório do 8º andar – Sala auditório Ana Paula Crosara, SCS, Quadra 9, em Brasília- DF. Ressaltou que são materiais muito bons e que acarretou em uma grande mesa de abertura e uma mesa de trabalho.

Por fim, a sr. Tula Viera Brasileiro encerrou a reunião. Lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada eletronicamente.